

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PABLO =-

LEI Nº 326

de 07 de Junho de 1972

Dispõe sobre Concessão de Subvenção de Cr.\$
2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Torino Futebol Clube e dá outras Providências.

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO lº: - Fica concedida ao Torino Futebol Clube uma subvenção de Cr.\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para fazer frente às despesas decorrentes com a execução da reforma de sua praça de esportes.

ARTIGO 2º: - Trinta (30) dias após o término da execução da reforma, a entidade beneficiada deverá apresentar, à Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito à subvenção em exercícios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º: - Para pagamento da subvenção, ora concedida, fica o Executivo/ autorizado à proceder a abertura de um crédito esperial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1971.

ARTIGO: 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 07 de jumbo de 1972.

Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos

=PREFEITS MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Edalcir Finatto Facchini =Respondendo pela Secretaria=